

## **LEI N° 4.938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual Inside - Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação, no Município de Palmas - TO.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual Inside - Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil